



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

01 de Agosto de 2019

Ano III – Edição Nº 304

Página 1 de 09

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JARDIM-MA.** ABERTURA: **15 de agosto de 2019**, às **08h00min.** (oito horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 31 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ARRECADAÇÃO, COMPRAS, PROTOCOLO E PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA.** ABERTURA: **15 de agosto de 2019**, às **10h30min.** (dez e trinta), no auditório da Prefeitura

Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 31 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 046/2019 – Registro de Preço nº 033/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de manutenção de motocicletas de Bom Jardim-MA.** ABERTURA: **15 de agosto de 2019**, às **14h00min.** (catorze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 31 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 047/2019 – Registro de Preço nº 034/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. 1



licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Contratação de serviços de propaganda volante, para produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos convocação de interesse geral do município de Bom Jardim-MA.** ABERTURA: **15 de agosto de 2019**, às **16h00min.** (dezesesseis horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 31 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço nº 032/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA.** ABERTURA: **20 de agosto de 2019**, às **15h00min.** (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 31 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO - REGISTRO DE Nº 022/2019- EDITAL PP Nº031/2019 - CONTRATO Nº311/2019 – P.A. Nº091/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.162.596/0001-01 E A EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 69.419.745/0001-93; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA. VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 49.338,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS); VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 08 122 0003 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA CONTRATANTE E T P PRODUÇÕES EIRELI PELA CONTRATADA. BOM JARDIM-MA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO - REGISTRO DE Nº 022/2019- EDITAL PP Nº031/2019 - CONTRATO Nº312/2019 – P.A. Nº091/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 11.447.484/0001-38 E A EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 69.419.745/0001-93; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA. VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 123.540,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 10 SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0032 GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE; 10 302 0032 2162 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.02-004 001 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE; SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E T P PRODUÇÕES EIRELI PELA CONTRATADA. BOM JARDIM AGOSTO DE 2019.



EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO - REGISTRO DE Nº 022/2019- EDITAL PP Nº031/2019 - CONTRATO Nº313/2019 – P.A. Nº091/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **CNPJ: 06.229.975/0001-72** E A EMPRESA **T P RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 69.419.745/0001-93;** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA. **VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 123.109,00** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E NOVE REAIS); **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 24 COMUNICAÇÕES; 24 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA; 24 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMC; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.00-001 001 RECURSOS ORDINÁRIOS; **SIGNATÁRIOS:** GILVALDO SILVA MENDANHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA **CONTRATANTE** E T P PRODUÇÕES EIRELI **PELA CONTRATADA.** BOM JARDIM-MA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO - REGISTRO DE Nº 022/2019- EDITAL PP Nº031/2019 - CONTRATO Nº314/2019 – P.A. Nº091/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). **CNPJ: 30.323.110/0001-55** E A EMPRESA **T P RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 69.419.745/0001-93;** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA. **VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 36.720,00** (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS); **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 02 23 00 FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0016 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0016 2134 0000 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.05-003 001 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB-40%; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23

FUNDO MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 02 23 00 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0016 ADMISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0016 2134 0000 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA; FONTE; 0.1.19-003 001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **SIGNATÁRIOS:** RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELA **CONTRATANTE** E T P PRODUÇÕES EIRELI **PELA CONTRATADA.** BOM JARDIM-MA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019-CONTRATO Nº327/2019 – P.A. Nº104/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ: 06.229.975/0001-72** E O SR. **ANTÔNIO SILVA DUARTE,** PORTADOR DA CI/RG Nº 0467950002012-4 E INSCRITO NO CPF Nº 557.903.303-63 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA SEDE PRÓRIA DA ESCOLA EMEB LUIS RÉGO, LOCALIZADO NO POVOADO CENTRO DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA. **VALOR DA COMPRA: R\$ 8.000,00** (OITO MIL REAIS); **FUNDAMENTO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 24, X, INCISO X DA LEI NACIONAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0012 QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; 12 361 0012 1100 0000 CONT. AMPLI. REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE; 0.1.22-001 001 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-EDUCAÇÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –FUNDEB; 02 23 00 FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0016 ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0016.1133.0000 CONST. AMPLI E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.19-003 001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÕES; FONTE: 0.1.19-003 001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 22 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0012 QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; 12



1100 0000 CONT. AMPLI. REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.01-200 000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; VINCULADOS A EDUCAÇÃO; **SIGNATÁRIOS:** RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELA **CONTRATANTE ANTONIO SILVA DUARTE PELA CONTRATADA.** BOM JARDIM-MA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2018 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDE A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 –PODER EXECUTIVO; 07- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0003.2168.0000 –MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP; 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL SE ESTENDERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO, PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES, CONFORME DETERMINA O ART. 57 DA LEI 8.666/93. –. **SIGNATÁRIOS:** GILVALDO SILVA MENDANHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PELA **CONTRATANTE ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PELA CONTRATADA;** BOM JARDIM- MA, 15 DE MAIO DE 2019.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2018 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ,CNPJ:06.229.975/0001-72 E A EMPRESA POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ: 01.613.734/0001-09; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDE A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO; 07- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0003.2168.0000 –MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP; 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL SE ESTENDERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO, PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES, CONFORME DETERMINA O ART. 57 DA LEI 8.666/93. –. **SIGNATÁRIOS:** GILVALDO SILVA MENDANHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PELA

CONTRATANTE POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME PELA CONTRATADA; BOM JARDIM- MA, 15 DE MAIO DE 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 107/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 029/2019 Edital nº: 040/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Administração e planejamento, o Senhor Gilvaldo Silva Mendanha, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 642.949.603-10, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 029/2019**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo secretário de administração e planejamento, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa **P.R FLORÊNCIO CARV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.734.889/0



localizada na rua João Vital, 104 - Centro, na cidade de Bom Jardim, Estado de Maranhão, CEP: 65.380-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 040/2019**, autorizado no processo licitatório n.º 107/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do serviços conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor Lote I – Lavagem: R\$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), Lote II – Engraxes: 17.726,50 (dezesete mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global de: R\$ 157.566,50 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

LOTE I - LAVAGEM				
ITEM	MODELO/VEICULO	Qtde.	V. unit	V. Total
1	CARREGADEIRA W-20	80	105	R\$ 8.400,00
2	Escavadeira CX220C Série 2	80	120	R\$ 9.600,00
3	CLASSIC 1.0	80	28	R\$ 2.240,00
4	CAMINHONETE S10	80	42	R\$ 3.360,00
5	SIENA 1.4 GRAND SI-ENA	80	42	R\$ 3.360,00
6	UNO MILLER	80	28	R\$ 2.240,00
7	ESTRADA AMBULANCIA	80	42	R\$ 3.360,00
8	UNO ESPORTING 1.3	80	28	R\$ 2.240,00
9	STRADA FIRE FLEX	80	28	R\$ 2.240,00
10	UNO MILLER	80	28	R\$ 2.240,00
11	CARGO 815 BAÚ	80	82	R\$ 6.560,00
12	RANGER XLS CD4	80	42	R\$ 3.360,00
13	CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO	80	88	R\$ 7.040,00
14	CAMINHÃO PIPA GMC	80	82	R\$ 6.560,00
15	CAMINHÃO BASCULANTE	80	82	R\$ 6.560,00
16	RETROESCAVADEIRA JCB	80	82	R\$ 6.560,00
17	FURGÃO	80	42	R\$ 3.360,00
18	VAN 415 CDI SPRINTERM	80	62	R\$ 4.960,00
19	ÔNIBUS INDUSCAR APACHE	80	92	R\$ 7.360,00
20	ONIBUS 1519	80	88	R\$ 7.040,00
21	MICROONIBUS	80	82	R\$ 6.560,00
22	GOL	80	28	R\$ 2.240,00

23	VOYAGE	80	28	R\$ 2.240,00
24	VM 260 6X2R	80	82	R\$ 6.560,00
25	PATROL	80	116	R\$ 9.280,00
26	AMBULÂNCIA	80	62	R\$ 4.960,00
27	DUSTER EXP16 SCE	80	42	R\$ 3.360,00
28	PICKUP	80	42	R\$ 3.360,00
29	Subtotal			R\$ 137.200,00

LAVAGEM				
ITEM	MOTOCICLETAS	Qtde	V. unit	V. total
30	BROS 150	60	11	R\$ 660,00
31	NXR 150 BROS ES	60	11	R\$ 660,00
32	BROS 160	60	11	R\$ 660,00
33	BROS NXR	60	11	R\$ 660,00
	Subtotal			R\$ 2.640,00
	TOTAL LAVAGENS			R\$ 139.840,00

Lote II - ENGRAXES				
EXGRAXES				
ITEM	MODELO/VEICULO	Qtde.	V. unit	V. Total
1	CARREGADEIRA W-20	25	49,67	R\$ 1.241,75
2	Escavadeira CX220C Série 2	25	59,67	R\$ 1.491,75
3	CAMINHONETE S10	25	24,67	R\$ 616,75
4	CARGO 815 BAÚ	25	39,67	R\$ 991,75
5	RANGER XLS CD4	25	24,67	R\$ 616,75
6	CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO	25	44,67	R\$ 1.116,75
7	CAMINHÃO PIPA GMC	25	39,67	R\$ 991,75
8	CAMINHÃO BASCULANTE	25	44,67	R\$ 1.116,75
9	RETROESCAVADEIRA JCB	25	49,67	R\$ 1.241,75
10	VAN 415 CDI SPRINTERM	25	34,67	R\$ 866,75
11	ÔNIBUS INDUSCAR APACHE	25	49,67	R\$ 1.241,75
12	ONIBUS 1519	25	44,67	R\$ 1.116,75
13	MICROONIBUS	25	39,67	R\$ 991,75
14	VM 260 6X2R	25	34,67	R\$ 866,75
15	PATROL	25	54,67	R\$ 1.366,75
16	AMBULÂNCIA	25	24,67	R\$ 616,75
17	DUSTER EXP16 SCE	25	24,67	R\$ 616,75
18	PICKUP	25	24,67	R\$ 616,75
	TOTAL ENGRAXES			R\$ 17.726,50

DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS**



DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

01 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo

Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 040/2019**.

4.2 Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 040/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os serviços deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 – O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de serviço enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Preços será obrigada a atender todos os



efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos serviços dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos serviços apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a

penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante, disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Fed



e demais normas pertinentes.

10.2– A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8– A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a

Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 040/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 24 de julho de 2019.

Givaldo Silva Mendanha

Secretário de administração e planejamento
Órgão Gerenciador

Paulo Rogério Florêncio Carvalho

Proprietário
P.R FLORÊNCIO CARVALHO





ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

